

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1610/2016

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/17

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições legais, denominado CONTRATANTE, vem por meio desta, autorizar a contratação da empresa NILTON SIDINEI DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 19.901.525/0001-26, denominada CONTRATADA, conforme proposta contida no Processo Administrativo nº 1610/16, com a seguinte descrição:

Conserto de 12 (doze) cadeiras de escritório da Subseção de Santa Maria.

#### **EMPRESA CONTRATADA**

NILTON SIDINEI DE LIMA CNPJ N° 19.901.525/0001-26

#### DOS VALORES

Valor total desta Ordem de Serviço (OS) é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

# FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado no prédio sede da contratada.



A CONTRATADA deverá arcar com todas os custos referente à execução da obra, fornecendo trabalhadores capacitados para a execução do serviço.

Será realizado o conserto de doze cadeiras de escritório na Subseção de Santa Maria, conforme Termo de Referência 03-06.

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 07 (sete) dias sucessivos a partir da ciência desta OS.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Iniciar o serviço quando autorizada pelo CONTRATANTE através da presente Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho;
- 2. Fornecer mão de obra qualificada para a prestação dos serviços;
- 3. Não transferir a terceiros por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por esta ordem de serviço;
- 4. São de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, que venha incidir sobre o objeto da presente OS.

# DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

 Designar fiscal da execução desta Ordem de Serviço que atestará a execução dos serviços prestados;



- 2.Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço;
- 3.Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação dos serviços.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

- 1. Deverá ser apresentada para o Fiscal de execução dos serviços Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (1843) sendo que, após, o Fiscal remeterá ao Departamento Financeiro do COREN-RS que, no prazo de até o 07º (sétimo) dia, realizará o pagamento através de depósito bancário.
- O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado o recebimento definitivo pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos serviços.
- 3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa contratada não tiver prestado os serviços descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4. A CONTRATADA deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do CONTRATANTE.



#### **DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 1610/2016, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

## FISCAL DA EXECUÇÃO

É nomeado fiscal da execução da presente Ordem de Serviço o Sr. Jader Luis Nogueira da Fontoura – Coordenador do Departamento Administrativo.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente